PROJETO DE LEI 21 /2021.

"Altera o quadro que contém o salário dos servidores comissionados da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, previsto no art. 59 da Lei 1.165/2018, em virtude de atender ao disposto no art. 29-A, §1°, da Constituição Federal".

Art. 1°. Altera o quadro previsto no art. 59 da Lei 1.165/2018, o qual passa a prever as seguintes remunerações:

Quantidade	Descrição do cargo	Simbologia	Salário
01(um)	Diretor Geral	CC-1	R$ 5.200,00
01(um)	Diretor da Procuradoria da Jurídica	CC-2	R$ 3.500,00
01(um)	Diretor da Diretoria de Processo Legislativo	CC-2	R$ 3.500,00
01(um)	Diretor da Diretoria Administrativa, Contábil e Financeira	CC-2	R$ 3.500,00
01(um)	Supervisor de Apoio ao Funcionamento do Processo Legislativo	S-2	R$ 2.250,00
01(um)	Supervisor de Apoio a Gestão de Pessoas	S-2	R$ 2.250,00
01(um)	Supervisor de Apoio ao Serviço Contábil, Compras e Patrimônio	S-2	R$ 2.250,00
11(onze)	Assessor de Gabinete Parlamentar I	AP-1	R$ 4.113,00
11(onze)	Assessor de Gabinete Parlamentar II	AP-2	R$ 4.107,00

Art. 2°. Esta Lei retroagirá a data de 1° de abril do corrente ano.

Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, 15 de Abril de 2021.

DANILO FELIPE RAUSIS PEDROSO
PRESIDENTE

CLEVERSON DICA NALIFICO
1° SECRETÁRIO

ANA FLÁVIA DE CASTRO
2° SECRETÁRIA

JUSTIFICATIVA

É sabido que não só o país, mas também o mundo enfrentam uma crise sanitária, a qual, por consequência, acabou gerando também uma crise econômica.

Em virtude disto, a arrecadação dos entes federativos também diminuíram. Com isso, existe a necessidade de uma readequação dos gastos públicos, a fim de que seja cumprido o princípio do equilíbrio financeiro previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Deste modo, visando ao interesse público, a Mesa Diretora resolve apresentar o referido projeto de lei, que reduz os salários dos servidores comissionados, desta casa, afim de atender ao disposto no art. 29-A, §1°, da Constituição Federal.